



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 9239/14
Hora 14:08

14 AGO. 2014

Res.:
Ass.:
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Francisco G. Leite
Av. Flores da Cunha, 100
99500-000 - Carazinho

Of. n.º 185/14 - GPC

Carazinho, 11 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Rudinei Luiz Brombilla,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 090/14

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 090/14**, desta data, que Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2014.

Exposição de Motivos:

A abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente deve-se devido a necessidade de reforço nas dotações referentes à manutenção das Secretarias de Obras, Saúde e Desenvolvimento, mais especificamente manutenção da iluminação pública, material de consumo, diárias, passagens, despesas com locomoção, entre outros.

Atenciosamente,


RENATO SÜSS,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 090, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar
no Orçamento de 2014.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no corrente exercício, na importância de R\$ 563.579,66 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

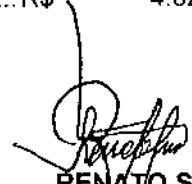
08	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
0804	- Setor De Obras E Serviços		
2107	- Manutenção Da Iluminação Pública		
30401/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	R\$	269.305,47
0805	- Vias Públicas Urbanas E Interior		
1053	- Obras Pavimentação Vias Públicas Urbanas		
30701/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	4.025,63
30689/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	28.041,15
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
0902	- Fundo Municipal De Saúde/Carazinho		
2079	- Manut.Setor Vigilância Sanitária		
2331/3.3.9.0.14.00.00.00	- Diarias - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
1906/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	18.690,00
1905/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	4.010,00
1908/3.3.9.0.33.00.00.00	- Passagens E Despesas Com Locomocao	R\$	1.500,00
1915/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	R\$	3.977,15
5036/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	R\$	14.555,30
2083	- Man.Vigilância Epidemiológica/Ambiental		
3686/3.1.9.0.11.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.496,15
1920/3.3.9.0.14.00.00.00	- Diarias - Pessoal Civil	R\$	2.500,00
1923/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	41.782,00
1927/3.3.9.0.33.00.00.00	- Passagens E Despesas Com Locomocao	R\$	1.500,00
1931/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	R\$	55.066,00
5044/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	R\$	20.169,00
11	- SECRETARIA DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA		
1106	- Setor De Trânsito		
2009	- Manutenção Em Geral Setor De Trânsito		
30605/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	54.961,81

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, será usado o Superávit Financeiro/2013 dos seguintes recursos orçamentários:

Recurso 4710	- FNS/Vigilância em Saúde	R\$	161.513,15
Recurso 4750	- FNS TAM MAC VISA	R\$	18.565,30
Recurso 4760	- FNS Vigilância Sanitária	R\$	27.167,15
Recurso 1003	- Estacionamento Rotativo	R\$	54.961,81
Recurso 1029	- CFEM	R\$	28.041,15
Recurso 1350	- CIP	R\$	269.305,47
Recurso 1800	- CIDE	R\$	4.025,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2014.


RENATO SÜSS
Prefeito